



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBSTITUTIVO
AO
PROJETO DE LEI N 1139, DE 2007 (APENSO OS PLs Nº 2151/2007,
2575/2007, 3696/2008, 4143/2008, 6722/2010, 7250/2010)**

Dispõe sobre os critérios de distribuição dos recursos originários da renúncia fiscal a que se refere o parágrafo 7º do art.19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

EMENDA Nº 01/2012

Dê-se à alínea a do inciso VI do parágrafo único do art. 1º do Substitutivo ao PROJETO DE LEI N 1139, DE 2007 (APENSO OS PLs Nº 2151/2007, 2575/2007, 3696/2008, 4143/2008, 6722/2010, 7250/2010) a seguinte redação:

b) projeto cultural de produção independente:

a) Na área de produção audiovisual, ser produzido por empresa produtora de conteúdo audiovisual que seja constituída sob as leis brasileiras, tenha sede e administração no Brasil, tenha 70% (setenta por cento) do capital total e votante sob titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, tenha a gestão das atividades da empresa e a responsabilidade editorial sobre os conteúdos produzidos exercidas privativamente por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não seja controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura, não esteja vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

imagens, ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos, não mantenha vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos.

Justificativa

Este conceito é o utilizado pelos órgãos federais, como a Ancine para análise de propostas, e traz maior número de detalhes para definir a produção e o produtor independente no setor de áudio visual.

Sala de Comissão, de 2012.

DEPUTADO OSMAR JÚNIOR